

## Proc. Administrativo 36.669/2022

**De:** Nelson V. - GVP-PC

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 09/12/2022 às 08:43:05

**Setores envolvidos:**

SMA, GVP-PC, SMA-LC-ALT

### ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 28/2018, E. R. MARCHIORO & CIA LTDA.

BOM DIA PREZADOS!

Segue Processo Administrativo para ADITAMENTO de PRAZO E VALOR referente ao contrato com a empresa E. R. MARCHIORO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.244/0001-45, com sede na Rua CURITIBA, nº 1016 CEP: 85605070 – Bairro: PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

#### ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº28/2018, PREGÃO Nº211/2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

Vimos por meio de este SOLICITAR E JUSTIFICAR a necessidade de ADITAMENTO DE PRAZO POR MAIS 06(SEIS) MESES, a partir do dia 14 de Janeiro de 2023, data de término do contrato firmado junto à empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**, conforme 4º termo de aditivo ao contrato, em anexo.

Justificando que e de interesse da administração e da empresa (ofício em anexo), o aditivo de prazo e valor para mantermos os serviços em dia e que se finalize o processo licitatório que esta sendo elaborado.

Da contratação:

Especificação do Objeto: Locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

Dos valores:

Solicitamos acréscimo à planilha original do contrato de prestação de serviços Nº28/2018, Pregão nº211/2017, o acréscimo abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor unitário	Unidade	QTD	Valor total
01	01	57518	Cópia/impressão folha A4 monocromática, incluindo fornecimento de papel;	R\$0,10	Cópia/Impressão	3.000.000	R\$330.000,00

Assinado por 2 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D17A-BE71-FBD9-02EE> e informe o código D17A-BE71-FBD9-02EE



01	02	57519	Copia/impressão folha A4 colorida, incluindo fornecimento de papel;	R\$0,26	Cópia/Impressão	300.000	R\$87.000,00
----	----	-------	---	---------	-----------------	---------	--------------

Estando esclarecido e justificado, solicitamos se estiver em concordância com o aspecto legal e seus termos, encaminhe para deferimento, autorizando o aditamento contratual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer duvida ou esclarecimentos.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ainda, foi encaminhado ofício a empresa solicitando manifestação par ao solicitado.

Ofício 18.620/2022 - AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL ()

Atenciosamente.

—  
**Nelson Venzo**

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_4\_PRAZO\_E\_REAJUSTE\_CONT\_28\_2018\_E\_R\_MARCHIORO.doc

CONTR\_28\_E\_MARCHIORO.rtf

Oficio\_18\_620\_2022\_1\_net\_on.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D17A-BE71-FBD9-02EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 09/12/2022 11:20:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 09/12/2022 15:08:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D17A-BE71-FBD9-02EE>

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**Resposta Ofício 18.620/2022**  
**A/C: Sr. Nelson Venzo**

Prezado

Informamos recebimento do Ofício 18.620/2022 e afirmamos estar de acordo com a prorrogação do contrato que temos em andamento por novo período de 180 dias.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

**Informações para assinatura do Contrato**

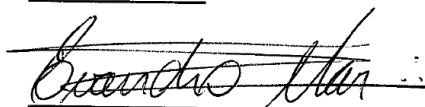
- ✓ Nome: Evandro Roberto Marchioro
- ✓ Cargo: Diretor Comercial
- ✓ RG: 6.416.081-8 – SSP-PR
- ✓ CPF: 880.861.199-04

**Dados do Fornecedor**

- ✓ E.R. Marchioro & Cia Ltda
- ✓ CNPJ: 07.671.244/0001-45
- ✓ Rua Curitiba, 1016 – CEP 85605-070 0 Bairro Pres. Kennedy
- ✓ Francisco Beltrão – PR
- ✓ Telefone/Fax: (46) 3055-4304
- ✓ E-mail: [evandro@net-on.inf.br](mailto:evandro@net-on.inf.br)

Francisco Beltrão - PR, 08 de Dezembro de 2022.

Pelo Fornecedor



**E.R. MARCHIORO & CIA. LTDA.**  
Rua Curitiba, 1016 - B. Pres. Kennedy  
85.605-070 - FCO. BELTRÃO - PR  
CNPJ 07.671.244/0001-45  
Inscr. Est. 90355725-78

## Ofício 18.620/2022

---

**De:** Nelson V. - GVP-PC

**Para:** E. R. MARCHIORO & CIA LTDA

**Data:** 08/12/2022 às 16:04:52

**Setores envolvidos:**

GVP-PC

### AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Boa tarde!

Segue em anexo termo de aceite para aditamento contratual.

Solicitamos que gentileza de resposta formalizada para dar seqüencia ao aditivo proposto.

ainda, solicitamos a gentileza que a resposta seja atraves deste oficio.

Cordialmente!

—

**Nelson Venzo**

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_4\_PRAZO\_E\_REAJUSTE\_CONT\_28\_2018\_E\_R\_MARCHIORO.doc

SOLICITACAO\_DE\_ADITIVO\_ASSINADO.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82B5-93B9-759D-B041

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON VENZO (CPF 956.XXX.XXX-34) em 08/12/2022 16:05:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/82B5-93B9-759D-B041>



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**Autorização ao Aditamento de Contrato**

**Francisco Beltrão, 08 de Dezembro de 2022.**

Vimos por meio deste SOLICITAR a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.671.244/0001-45**, com sede na Rua **CURITIBA**, nº **1016** CEP: **85605070** - Bairro **PRESIDENTE KENNEDY**, na cidade de Francisco Beltrão/PR, **AUTORIZAÇÃO** para que essa Administração promova o **ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018, PREGÃO Nº211/2017**, pelo prazo de mais **06(seis)** meses a partir do término do prazo de vigência do 4º termo de aditivo ao contrato (em anexo), que terá sua vigência expirada em data de **14 de Janeiro de 2023**, conforme contido no Processo Administrativo nº**11642/2021**.

Justificando a necessidade de aditamento de prazo para que essa administração dê continuidade aos serviços prestados pela empresa e conclua o novo processo de licitação, já em fase de elaboração.

Em atenção a isso solicitamos ao responsável da empresa, que em concordância a este promova de maneira formalizada a autorização ao aditamento contratual.

Concordando em manter todas as cláusulas contratuais, preços e prazos já anteriormente estipulados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Para tanto aguardamos deferimento.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

---

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário de Administração

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 629C-10AE-5790-5902

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 08/12/2022 15:29:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 08/12/2022 15:57:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/629C-10AE-5790-5902>



**Proc. Administrativo 1- 36.669/2022**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 09/12/2022 às 11:30:59

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

## Proc. Administrativo 2- 36.669/2022

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 19/12/2022 às 09:41:28

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, SMA, GVP-PC, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### **ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 28/2018, E. R. MARCHIORO & CIA LTDA.**

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1631\_2022\_Proc\_36669\_Aditivo\_de\_Prazo\_locacao\_de\_imprensa\_E\_R\_Marchioro\_deferimento.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 1631/2022

PROCESSO Nº : 36669/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADO : E. R. MARCHIORO & CIA LTDA  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### 1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração em que pretende a prorrogação do prazo de vigência em 6 (seis) meses, sem reajuste de valores, ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 28/2018 (Pregão Eletrônico n.º. 211/2017), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a locação de equipamentos copiadora/imprensa multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

Os autos vieram acompanhados de cópia do Contrato e 4º Termo Aditivo e concordância da empresa.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93<sup>1</sup>.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizado pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo certame.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da

---

<sup>1</sup>Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência<sup>2</sup>, os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 04 (quatro) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que o presente contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 48 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores.

No presente caso, verifica-se que foram efetuados três termos aditivos de prazo, exaurindo os 48 meses permitidos e, dessa forma, não é cabível a dilação pleiteada. No entanto, excepcionalmente, evidencia-se a razoabilidade de prorrogação do prazo em mais 06 (seis) meses, somente para o fim de ser viabilizada a nova licitação para o mesmo objeto, nos termos do art. 57, § 4º acima aludido.

Ainda, observa-se que o prazo de vigência do contrato finda em 14/01/2023 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 09/12/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de vigência em 6 (seis) meses, sem reajuste de valores, ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 28/2018 (Pregão Eletrônico n.º 211/2017), firmado com a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**. Dessa forma, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,<sup>3</sup> da Lei n.º 8.666/1993;

<sup>2</sup> Acórdão n.º. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

<sup>3</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>4</sup> da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de vigência em 6 (seis) meses, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de dezembro de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

<sup>4</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA98-45D4-6F0D-7660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 19/12/2022 09:41:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FA98-45D4-6F0D-7660>

**Proc. Administrativo 3- 36.669/2022**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 20/12/2022 às 06:47:35

prazo locação impressoras

–

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_873\_2022\_e\_r\_marchioro.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	22/12/2022 10:18:25	ICP-Brasil	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D982-9CE9-9676-E4A3**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

DESPACHO N.º 873/2022

PROCESSO N.º : 36.669/2022  
REQUERENTE : E R MARCHIORO & CIA LTDA  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 028/2018 – PREGÃO N.º 211/2017  
OBJETO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COPIADORA/IMPRESSORA  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 028/2018, referente à locação de equipamento copiadora/imprensa.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia do contrato administrativo, certidões da contratada, manifestação da Secretaria e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.631/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo no contrato n.º 028/2018 por 6 (seis) meses, sem reajuste.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2022.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D982-9CE9-9676-E4A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 22/12/2022 10:18:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D982-9CE9-9676-E4A3>

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** -

**Data:** 27/12/2022 às 08:44:10

BOM DIA

**EM ANEXO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018 PREGÃO Nº 211/2017, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

**OBRIGADA**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**

*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_5\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_28\_2018\_E\_R\_MARCHIORO\_.pdf

PUBLICACAO\_5\_CONT\_28\_2018\_2022\_12\_26\_.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018**  
**PREGÃO Nº 211/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.244/0001-45, com sede na Rua CURITIBA, nº 1016 CEP: 85605070 - Bairro PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** Locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 36.669/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 14 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Preços Unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	57518	Cópia/impressão folha A4 monocromática, incluindo fornecimento de papel	3.000.000,00	0,11	330.000,00
01	2	57519	Cópia/impressão folha A4 colorida, incluindo fornecimento de papel	300.000,00	0,29	87.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$ 417.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

E. R. MARCHIORO & CIA LTDA  
CONTRATADA  
EVANDRO ROBERTO MARCHIORO  
CPF Nº 880.861.199-04

OBS: Caso verifique a má fé do interessado, na apresentação dos documentos comprobatórios para a Contratação em Condição Especial e Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego ou cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

Flor da Serra do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202...

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento RG/CPF:

**Publicado por:**  
Kellen Maria Vargas da Silva  
**Código Identificador:**63792078

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2018 – Pregão nº 211/2017

**OBJETO:** Locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 36.669/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 14 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Preços Unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	57518	Cópia/impressão folha A4 monocromática, incluindo fornecimento de papel	3.000.000,00	0,11	330.000,00
01	2	57519	Cópia/impressão folha A4 colorida, incluindo fornecimento de papel	300.000,00	0,29	87.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 417.000,00</b>						

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**F80BDCBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1260/2022 - Referente ao Pregão nº 194/2021.

**ORIGEM:** Ata de Registro de Preços nº 133/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1261/2022 - Referente ao Pregão nº 194/2021.

**ORIGEM:** Ata de Registro de Preços nº 1117/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 244.387,77 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
5170	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.63.01	Do Exercício